

Termo de Retirratificação

Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

	Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual			
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO PIO XII			
OBJETO OO CONTRATO	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL			
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	26/03/2015			
JUSTIFICATIVA	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2017.			
	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo			
	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do			
	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestao:			
	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata no segundo			
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 14 de fulho de 2017.			
PELA CONTRATANTE				
	DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Se de acordo Se de acordo			
PELA OSS CONTRATADA	David Everado da Estado da			



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS — AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM № 001.0500.000.006/2015

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre do exercício 2017 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/2017

(*) Facultativo Indicar quando já constituído

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATANTE: Nome e Cargo: Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br Se de acordo E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br David Everson Uip Secretario de Estado da Savido Assinatura: _ CONTRATADA: Nome e Cargo: HENRIQUE DUARTE PRATA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E-mail institucional: diretoria@hcancerbarretos.com.br E-mail pessoal: miriam.marchioreto@amebametos.com.b Assinatura:



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO № 02/2017

Processo Origem nº 001.0500.000.006/2015 Processo 2017 nº 001.0500.000.054/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS — AME BARRETOS — UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO PIO XII, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barretos/SP, sob o Registro nº 35.411 e fls. 05/17, neste ato representada por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG nº 4.897.609-X SSP-SP, CPF nº 398.234.078-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.006/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre do exercício 2017 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS — AME BARRETOS — UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 26/03/2015 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO NONO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO NONO**, conforme redação abaixo:

R. MM



CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO NONO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2017, correspondente ao período de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO NONO

Fica acrescentada a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao presente CONTRATO DE GESTÃO, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2017, agora estimado em R\$ 8.012.088,00 (oito milhões, doze mil, oitenta e oito reais), sendo o repasse efetivado nos meses de agosto a dezembro, conforme tabela abaixo.

MÊS	T.R. 01/2017 (R\$)	T.R. 02/2017 (R\$)	
Janeiro	642.674,00	642.674,00	
Fevereiro	642.674,00	642.674,00	
Março	642.674,00	642.674,00	
Abril	642.674,00	642.674,00	
Maio	642.674,00	642.674,00	
Junho	642.674,00	642.674,00	
Julho	642.674,00	642.674,00	
Agosto	642.674,00	702.674,00	
Setembro	642.674,00	702.674,00	
Outubro	642.674,00	702.674,00	
Novembro	642.674,00	702.674,00	
Dezembro	642.674,00	642.674,00 702.674,00	
TOTAL	TAL 7.712.088,00 8.012.08		

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.4 PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

Jul

50

50

Ago

50

50

2º semestre

Out Nov

50

50

50

50

Set

50

50

Total

300

300

Dez

50

50









Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) no segundo semestre, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

- I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS AME BARRETOS UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL para o exercício de 2017, fica estimado em R\$ 8.012.088,00 (oito milhões, doze mil, oitenta e oito reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO D INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMEI	E DESCONTO DOS NTO DE CUSTEIO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	35%
Atendimento não médico	2%
Cirurgia ambulatorial	63%
TOTAL	100%

- 4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2017 dar-se-ão na seguinte maneira:

Em)



TABELA II - CRONOGRAMAS

		2017			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES		
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de	Indicadores de	
	T.R. 01/2017	Projeto Especial*	Qualidade	Produção	
Janeiro	R\$ 642.674,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril,	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Fevereiro	R\$ 642.674,00	-			
Março	R\$ 642.674,00	-	avaliação em maio		
Abril	R\$ 642.674,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho,		
Maio	R\$ 642.674,00	2			
Junho	R\$ 642.674,00	-	avaliação em agosto		
Julho	R\$ 642.674,00	-	3º trimestre –	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Agosto	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	consolidação das informações em outubro,		
Setembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	avaliação em novembro		
Outubro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	4º trimestre –		
Novembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	consolidação das informações em janeiro,		
Dezembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	avaliação em fevereiro		
Total	R\$ 7.712.088,00	R\$ 300.000,00			

- *Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.
- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS AME BARRETOS UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.
- 4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Qualidade, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.
- 4.3 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II Sistema de Pagamento.
 - 4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Produção, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.





4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como Projeto Especial serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.4.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de 2017.

HENRIQUE DUARTE PRATA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PIO XII

DR. DAVID EVERSON UIP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Se de acordo

David Everson Uip

Testemunhas:

Secretario de Estado da Saúde